

## RECIBO

R\$ 4.100,00

Recebemos do Deputado Federal Antônio Ribeiro (FREI ANASTÁCIO), brasileiro, solteiro, Frei, Deputado Federal, inscrito no CPF nº 131.636.634-00, RG nº 540.475 SS DS, com escritório político na Praça Dom Adauto, 13, Centro, João Pessoa-PB, Cep 58.010-670, a importância de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), CD209907013700 - requerimento de coautoria do PDL 444/2020, Análises do PL institui o Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem - BR do Mar com os objetivos declarados de aumentar a oferta e qualidade do transporte por cabotagem, incentivar a concorrência e a competitividade e a formação e capacitação no setor, estimular a indústria naval de cabotagem brasileira e incentivar investimentos em instalações portuárias dela decorrentes, MEDIDA PROVISÓRIA Nº 993, DE 2020 que autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, PLN nº 10, de 2020 Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e do Trabalho, crédito especial no valor de R\$ 493.615,00, para os fins que especifica, PLN nº 16, de 2020 Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e Eleitoral, crédito especial no valor de R\$ 1.104.860,00, para os fins que especifica e PLN nº 20, de 2020 Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 6.194.427,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, no período de 01 a 30 de novembro de 2020.

Para que produza os efeitos desejados, firmamos o presente recibo.

João Pessoa, 25 de novembro de 2020,

  
Aldaris Dawsley e Silva Junior

CNPJ Nº 12.964.976/0001-63

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |                                                                                                                      |                               |                           |                         |                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------|-------------------------|------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          | PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA<br>SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL<br>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e |                               |                           |                         | NÚMERO<br>1000131                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |                                                                                                                      |                               |                           |                         | CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO<br>HAQNRSBU7 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |                                                                                                                      |                               |                           |                         |                                    |
| DADOS BÁSICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          |                                                                                                                      |                               |                           |                         |                                    |
| DATA DA EMISSÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | COMPETÊNCIA              | ISS A RETER                                                                                                          | Nº DO RPS                     | Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA | Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA |                                    |
| 25/11/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 25/11/2020               | Não                                                                                                                  |                               |                           |                         |                                    |
| PRESTADOR DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          |                                                                                                                      |                               |                           |                         |                                    |
| NOME / NOME EMPRESARIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |                                                                                                                      | NOME DE FANTASIA              |                           | CPF / CNPJ              |                                    |
| CAVALCANTI, ALDARIS, MEIRELES & TARGINO ADVOGADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          |                                                                                                                      |                               |                           | 12.964.976/0001-63      |                                    |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA | Nº DO PROCESSO                                                                                                       | OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL | OPTANTE PELO SIMEI        |                         |                                    |
| 1163001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Exigível                 |                                                                                                                      | Sim                           | Não                       |                         |                                    |
| LOGRADOURO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          |                                                                                                                      |                               |                           | NÚMERO                  |                                    |
| AV COREMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          |                                                                                                                      |                               |                           | 1017                    |                                    |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          |                                                                                                                      | BAIRRO                        |                           |                         |                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |                                                                                                                      | JAGUARIBE                     |                           |                         |                                    |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          |                                                                                                                      | ESTADO                        |                           | PAÍS                    |                                    |
| João Pessoa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          |                                                                                                                      | PB                            |                           | BRASIL                  |                                    |
| CEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | TELEFONE                 | E-MAIL                                                                                                               |                               |                           |                         |                                    |
| 58015-087                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | (83) 3242-3526           | advocacia.camt@gmail.com                                                                                             |                               |                           |                         |                                    |
| TOMADOR DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          |                                                                                                                      |                               |                           |                         |                                    |
| NOME / NOME EMPRESARIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |                                                                                                                      | CPF / CNPJ                    |                           | INSCRIÇÃO MUNICIPAL     |                                    |
| Antônio Ribeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |                                                                                                                      | 131.636.634-00                |                           |                         |                                    |
| LOGRADOURO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          |                                                                                                                      |                               |                           | NÚMERO                  |                                    |
| Praça Dom Adauto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |                                                                                                                      |                               |                           | 13                      |                                    |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          |                                                                                                                      | BAIRRO                        |                           |                         |                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |                                                                                                                      | Centro                        |                           |                         |                                    |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          |                                                                                                                      | ESTADO                        |                           | PAÍS                    |                                    |
| João Pessoa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          |                                                                                                                      | PB                            |                           | BRASIL                  |                                    |
| CEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | TELEFONE                 | E-MAIL                                                                                                               |                               |                           |                         |                                    |
| 58010-670                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | (83) 9151-6000           |                                                                                                                      |                               |                           |                         |                                    |
| SERVIÇOS PRESTADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          |                                                                                                                      |                               |                           |                         |                                    |
| ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          |                                                                                                                      |                               |                           |                         |                                    |
| 17.14 - Advocacia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          |                                                                                                                      |                               |                           |                         |                                    |
| DESCRIÇÃO DETALHADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          |                                                                                                                      |                               |                           |                         |                                    |
| Referente à prestação de serviços advocatícios ao SENHOR ANTONIO RIBEIRO (DEPUTADO FEDERAL FREI ANASTÁCIO RIBEIRO PT/PB), CD209907013700 - requerimento de coautoria do PDL 444/2020, Análises do PL institui o Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem - BR do Mar com os objetivos declarados de aumentar a oferta e qualidade do transporte por cabotagem, incentivar a concorrência e a competitividade e a formação e capacitação no setor, estimular a indústria naval de cabotagem brasileira e incentivar investimentos em instalações portuárias dela decorrentes, MEDIDA PROVISÓRIA Nº 993, DE 2020 que autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, PLN nº 10, de 2020 Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e do Trabalho, crédito especial no valor de R\$ 493.615,00, para os fins que especifica, PLN nº 16, de 2020 Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e Eleitoral, crédito especial no valor de R\$ 1.104.860,00, para os fins que especifica e PLN nº 20, de 2020 Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 6.194.427,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. |                          |                                                                                                                      |                               |                           |                         |                                    |
| OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          |                                                                                                                      |                               |                           |                         |                                    |
| LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |                                                                                                                      |                               |                           |                         |                                    |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          |                                                                                                                      | ESTADO                        |                           | PAÍS                    |                                    |
| João Pessoa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          |                                                                                                                      | PB                            |                           | BRASIL                  |                                    |
| VALORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |                                                                                                                      |                               |                           |                         |                                    |
| VALORES BÁSICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |                                                                                                                      |                               |                           |                         |                                    |
| VALOR DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DESCONTO INCONDICIONADO  | DESCONTO CONDICIONADO                                                                                                |                               |                           | DEDUÇÃO LEGAL           |                                    |
| R\$ 4.100,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                                                                                                             |                               |                           | R\$ 0,00                |                                    |
| RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |                                                                                                                      |                               |                           |                         |                                    |
| PIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | COFINS                   | INSS                                                                                                                 | IR                            | CSLL                      |                         |                                    |
| R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                                                                                                             | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                  |                         |                                    |
| VALORES COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          |                                                                                                                      |                               |                           |                         |                                    |
| OUTRAS RETENÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | BASE DE CÁLCULO          | ALÍQUOTA                                                                                                             | ISS                           | VALOR LÍQUIDO             |                         |                                    |
| R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 0,00                 | 0.00 %                                                                                                               | R\$ 0,00                      | R\$ 4.100,00              |                         |                                    |
| USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |                                                                                                                      |                               |                           |                         |                                    |
| DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |                                                                                                                      |                               |                           |                         |                                    |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          |                                                                                                                      |                               |                           |                         |                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |                                                                                                                      |                               |                           |                         |                                    |